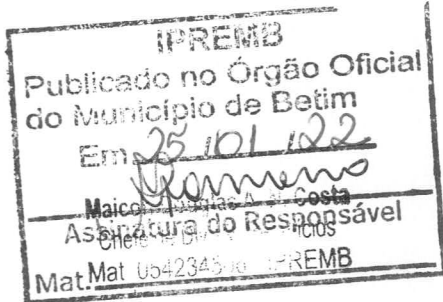


PORTARIA IPREMB Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.



**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA MARIA SERENITA PINTO DE
ANDRADE.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso II e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.667, de 25 de março de 2020, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 747, de 28 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para Maria Serenita Pinto De Andrade, inscrita no CPF sob o nº 317.587.206-97, cônjuge do servidor, Antonio Carlos de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 221.004.076-00.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pelo servidor, no cargo efetivo de Agente de Serviços Escolares, lotado no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EA C1 03, matrícula 0127652-2, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 6.667, de 25 de março de 2020, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento)

da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 12 de maio de 2021, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge Maria Serenita Pinto De Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 13 de janeiro de 2022.

Maicon Douglas A. N. Costa
Maicon Douglas A. N. Costa
Chefe de Divisão Benefícios
Mat 054234506 IPREMB

Bruno Ferreira Cypriano
Presidente do IPREMB

